



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Travessa Cesarina Aquino, 91 - Centro - Fone: (92) 992561788 - CEP: 68.250-000



Ofício N°: 0110 - DEFESA CIVIL

Óbidos (PA), 18 de junho de 2018.

Ao Exm°.
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA

Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	444/2018
Recebido as	13:30 horas
Dia	18 / 06 / 2018
Recebido por	
Recebedor	

Prezado Senhor,

Com os cumprimentos da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Óbidos, vimos por meio deste solicitar a **Dispensa de Licitação** em caráter de **Urgência** para transporte de carretas em balsa em relação aos kits de ajuda humanitária da capital Belém ao Município de Óbidos, já que o município se encontra em situação de emergência conforme **Decreto Municipal N° 0303/ 10 de Abril de 2018**.

A pretensa contratação encontra base legal no IV do Art. 24 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993. O referido dispositivo menciona:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;



A urgência da contratação também se justifica na medida em que o Ministério da Integração Nacional deixou a cargo do município o transporte dos kits de ajuda humanitária no trecho Belém/Óbidos, diferente do ocorrido no ano de 2017 em que o Ministério arcou com todas as despesas de transporte.

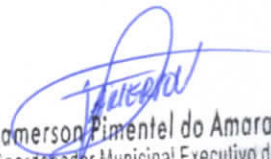
Desta forma por se tratar de repasse de extrema urgência aos afetados pelas enxurradas o procedimento licitatório se torna inviável, levando em consideração o tempo hábil para realizar o processo licitatório. Diante do exposto solicitamos a contratação da empresa **V. A. Bemerguy - ME, CNPJ: 20.015.254/0001-90.**

O valor para a contratação é de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais). Vale ressaltar que esse, foi o menor valor obtido com base em pesquisa realizada com empresas que operam ramo de transporte de cargas na região. O pagamento será realizado em duas parcelas mensais de igual valor.

Informamos que o fiscais do contrato a ser celebrado e recebimento dos kits serão: **José Washington Paula Cavalcante** – Assessor de Gabinete Nível II, Decreto nº 0368/2018 e **Jamerson Pimentel do Amaral** - Coordenador da Defesa Civil, Decreto nº 020/2018.

Segue em anexo as documentações da empresa a ser contratada, decreto de emergência municipal e documentos referentes à situação de emergência do ministério da integração.

Respeitosamente,


Jamerson Pimentel do Amaral
Coordenador Municipal Executivo de
Proteção e Defesa Civil
Dec. nº 0200/2018